



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006

"DECLARA COMO DE INTERESSE SOCIAL O LOTEAMENTO ELISABETE HERMES"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a criar como de interesse social, o Loteamento Elizabete Hermes, com a finalidade de edificação de casas para pessoas de baixa renda, dentro dos padrões estabelecidos pelo município.

Art. 2º. Todas as casas a serem edificadas no referido loteamento, serão supervisionadas pela municipalidade, bem como somente serão edificadas com auxílio do poder público através de projetos municipais, estaduais e federais.

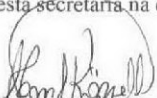
Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de agosto de 2006.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretária na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças